

Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº _____
DATA 16 / 02 / 2023

PROJETO DE LEI Nº. 06 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

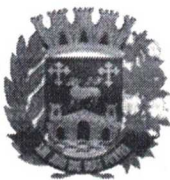
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para despesas com aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Educação deste Município de São João das Duas Pontes, conforme Plano de Trabalho do Termo de Convênio SEDUC-PRC-2020/23698 da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação orçamentária:

020502 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.1099 – Aquisição Veículos p/ Secretaria Mun. Educação
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Total Suplementação _____ R\$ 100.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrente em especial, da transferência de repasse do Convênio SEDUC-PRC-2020/23698 da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$50.000,00 e o valor restante com superávit financeiro apurado no exercício anterior de outras receitas, conforme inc. I, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.059/2022-LDO 2023 e Lei 2073/2022-LOA/2022, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

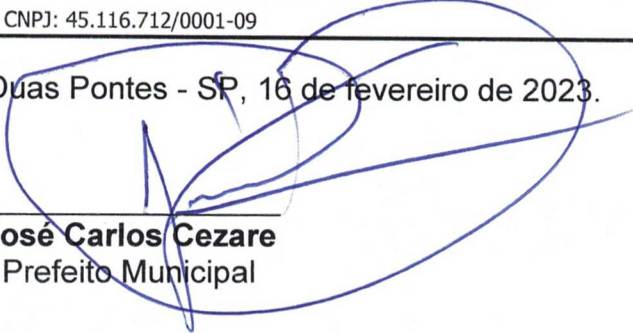
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



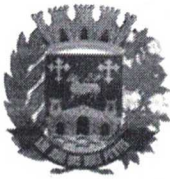
Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

São João das Duas Pontes - SP, 16 de fevereiro de 2023.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$100.000,00**, para custear despesas com aquisição de um veículo de passeio destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação deste Município de São João das Duas Pontes.

A compra do veículo será custeada com recursos financeiros do Governo Estadual no valor de R\$50.000,00 mediante convenio SEDUC-PRC-2020/23698 da Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo e o restante do valor com recursos próprio desta Municipalidade do exercício anterior.

A aquisição desse veículo é de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos da educação municipal, pois quando Secretária, Diretores, Professores e demais pessoas ligadas a referida Secretaria necessita se deslocar desde Município, ficam na pendencia da disponibilidade de veículos de outros setores, causando certo transtornos nos trabalhos educacionais.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

São João das Duas Pontes/SP, 16 de fevereiro de 2023

OFICIO PJ Nº 13/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº 06 /2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP